

# Urubici

## PREFEITURA

### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 001/2023 SMAG

Publicação Nº 5171360

#### SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL N. 001/2023 SMAG

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1677/2012, que trata da hipótese de contratação temporária de excepcional interesse público para atender situações de emergência ou de calamidade pública,

O Município de Urubici, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna pública a realização de SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO ACT, mediante a análise de títulos, e experiência comprovada.

1. O número de vagas por função, requisitos, carga horária e vencimentos encontra-se relacionada no Anexo II.
2. As descrições das atribuições das funções estão relacionadas no Anexo III.
3. As contratações serão realizadas pelo Regime Jurídico Especial da Lei Complementar Municipal nº 1.677/2012 e subsidiariamente pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urubici, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, podendo ser prorrogadas conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 1.677/2012.
4. As inscrições serão realizadas entre os dias 25 de setembro a 29 de setembro de 2023, das 13h às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na sala do departamento de pessoal e RH, situada na Praça Francisco Pereira de Souza, 53, centro, Urubici-SC, somente presencial.
5. Os documentos necessários para realização de inscrição são:
  - a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
  - b) Carteira de Identidade atualizada e legível;
  - c) CPF;
  - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou cópia de contrato firmado com o empregador ou documento equivalente constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, necessário para comprovar a experiência de trabalho na função pretendida;
6. A análise da documentação será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração.
7. Os critérios para pontuação serão aqueles constantes do Anexo IV.
8. Se duas, ou mais, certidões ou registros de tempo de serviço, corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.
9. Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:
  - a. Maior tempo de serviço prestado e contabilizado na área de atuação, conforme Anexo IV, devidamente comprovado em documento hábil;
  - b. Candidato de maior idade.
10. O resultado preliminar da seleção será publicado no dia 03 de OUTUBRO de 2023 no site da Prefeitura Municipal de Urubici: [www.urubici.sc.gov.br](http://www.urubici.sc.gov.br), salvo que neste órgão não seja possível, por problemas técnicos ou em decorrência de feriado.
11. Os recursos ao resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo decadencial de 1 (um dia), das 12h às 18h do dia 04 de outubro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Francisco Pereira de Souza, 53, centro, Urubici-SC e devidamente assinado pelo recorrente. Os recursos deverão apresentar a qualificação do recorrente, exposição de motivos e fundamentação.
12. O resultado final da seleção será publicado no dia 06 de outubro de 2023 no site da Prefeitura Municipal de Urubici: [www.urubici.sc.gov.br](http://www.urubici.sc.gov.br), salvo que neste órgão não seja possível, por problemas técnicos ou em decorrência de feriado.
13. Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação.
14. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Urubici-SC, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga, munido da documentação conforme abaixo:
  - a) carteira de identidade (RG frente e verso) - cópia legível;
  - b) cópia do CPF
  - c) cópia da carteira de reservista;
  - d) cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
  - e) da carteira profissional (folhas, número, série e verso);
  - f) cópia do número do PIS/PASEP; cópia da certidão de casamento ou do contrato de união estável;
  - g) carteira de identidade e CPF dos filhos (até 14 anos e/ou dependentes);
  - h) certidão negativa de antecedentes criminais (original);
  - i) cópia e original para autenticação presencial do comprovante de escolaridade exigida para a função;
  - j) cópia do comprovante atualizado de residência (água, luz, telefone fixo);
  - k) declaração de residência/contrato, caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
  - l) declaração de acúmulo de cargo, caso haja, mediante os dados do empregador, cargo ou função ocupada, carga horária, dias e horário de trabalho; os documentos devem estar legíveis, o candidato deve apresentar todos os documentos exigidos, sob pena de anulação da admissão;
  - m) Ter idade entre 18 anos e 74 anos.
15. Após a apresentação, o candidato será submetido, imediatamente, à avaliação clínica pelo Médico do Trabalho indicado pelo Setor de Recursos Humanos, a quem competirá emitir o laudo admissional conclusivo pela aptidão ou inaptidão do candidato;
16. O candidato deverá apresentar os seguintes exames em até 90 (noventa) dias a contar da sua convocação:
  - a) para os candidatos que possuem idade igual ou superior a 40 anos deverão apresentar eletrocardiograma com laudo, para todas as

- funções;
17. Os exames médicos terão caráter eliminatório, sendo considerado "inapto" o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício da função para a qual se inscreveram.
18. Os candidatos classificados serão chamados conforme a necessidade e o interesse da Administração Pública.
19. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição na presente seleção levarão a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
20. Os candidatos interessados que foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3 (três) anos, não poderão ser contratados.
21. Anexos:
- Anexo I - Ficha de Inscrição;
- Anexo II - Funções, requisitos, carga horária semanal, vencimentos e vagas;
- Anexo III - Atribuições das funções;
- Anexo IV - Critérios de pontuação.
- Urubici, 22 de setembro de 2023.

MARIZA COSTA  
PREFEITA MUNICIPAL

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº68/2023**

Publicação Nº 5171104

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2023.

Dispensa de Licitação nº 68/2023. Contratante: Prefeitura Municipal Urubici. Contratado: Liga Regional de Futebol de salão do Alto Vale do Itajaí Ltda. CNPJ: 83.780.916/0001-39. Data:25/09/2023 Objeto. Ref. contratação de serviço de arbitragem desportiva para futsal composta de 02(dois) árbitros por jogo categoria adulto masculino para Copa Vale do Rio Canoas que ocorrerá no período de 19 de setembro de 2023 até 27 de outubro de 2023. Valor: R\$ 13.936,00 (treze mil novecentos e trinta e seis reais). Cumpridas as formalidades, publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito. Mariza Costa - Prefeita Municipal.

### **EXTRATO JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES TP Nº 007/2023**

Publicação Nº 5171585

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023  
EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSOS E  
CONTRARRAZÕES DE RECURSOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de 17 unidades sanitárias (banheiros), através de PROCESSO SCC24235 em conformidade com o Projeto básico anexo ao termo de referência, pelas normas, especificações e condições que farão parte do edital e seus anexos. EMPRESAS PARTICIPANTES: VOLTTI CONSTRUCOES LTDA e TACASS CONSTRUTORA LTDA.

O recurso e contrarrazões de recursos foram analisados e o recurso interposto pela empresa VOLTTI CONSTRUCOES LTDA foi apreciado e não provido pelo Grupo Executivo de Licitações. A empresa encontra-se desclassificada no processo de licitação TP Nº 007/2023. A íntegra do julgamento foi encaminhada às partes interessadas e inserida nos autos do processo licitatório. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito. Urubici, 22 de setembro de 2023. Bruna Laísa Macedo – Presidente Grupo Executivo de Licitações.